

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.802, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 3.167.000,00 (três milhões, cento e sessenta e sete mil reais), destinado a complemento de dotação para contratação de empresas especializadas em prestação de serviços continuados de arborização urbana, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.408, de 27 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 3.167.000,00 (três milhões, cento e sessenta e sete mil reais), destinado a complemento de dotação para contratação de empresas especializadas em prestação de serviços continuados de arborização urbana, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.21	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		
02.21.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ÁREAS VERDES E DE COMBATE À		
	POLUIÇÃO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
18	GESTÃO AMBIENTAL		
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
18.541.0028	CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE		
18.541.0028.2	Atividade		
18.541.0028.2.187	BIODIVERSIDADE FLORA	R\$ 3.167.000,00	
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.167.000,00	
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo especificado:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		1	^ ''	
02.21.03	FUNDO MUNICIPAL DE	DESENVOL	VIMENTO AMBIENTAL	
02.21	SECRETARIA MUNICIP	AL DE MEIO	AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
02	PODER EXECUTIVO			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

18	GESTÃO AMBIENTAL		
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
18.541.0122	CIDADE SUSTENTÁVEL		
18.541.0122.2	Atividade		
18.541.0122.2.284	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE R\$ 3.167.000,00		
	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 3.167.000,00 JURÍDICA		
FONTE DE RECURSO	3 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 27 de janeiro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Muniqipal

MILTON LOPES DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal Interino de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. ("MRS").